



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 100/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1889/2025, de 9 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 644) 02.031.04.122.0402.2376-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$21.000,00
(Despesa 644) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
2.501.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 645) 02.031.04.122.0402.2376-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio	R\$1.000,00
(Despesa 645) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.501.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 646) 02.031.04.122.0402.2376-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio	R\$1.000,00
(Despesa 646) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.501.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 647) 02.031.04.122.0402.2376-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio	R\$1.000,00
(Despesa 647) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.501.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$21.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	21.000,00
2.501.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.501.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.501.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.501.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL